



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



Rio Negro - Paraná

ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CI nº 03/2019

Dispõe sobre alteração das rotinas de trabalho do Assessor da Controladoria Interna Municipal na Câmara Municipal de Rio Negro PR

Art. 1º Ficam alterados os artigos 7º e 8º, da Instrução Normativa CI nº 003, de 20 de novembro de 2019, dispõe sobre as rotinas de trabalho do Assessor da Controladoria Interna Municipal na Câmara Municipal de Rio Negro PR,

Art.7º Com base nas informações obtidas através das verificações, elaborar um relatório mensal informativo ao Controlador Interno. (NR)

Art.8º Encaminhar o relatório até o décimo dia útil subsequente ao encerramento do mês. (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020 .

JERUSA CLERES HACK
CONTROLADORA INTERNA MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO
Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Seminário
Rio Negro – Paraná
rionegrocontroladoria@gmail.com – (47) 3642-3280 ramal 442